

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa****PROJETO DE LEI Nº ____/2025**

“Dispõe ao Poder Público, da proibição de qualquer tipo de emissão de autorização e realização de eventos em ruas e espaços públicos na cidade de São Paulo que contenha a prática do “grau” por motocicletas”.

À Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica disposto ao Poder Público, por meio de seus órgãos responsáveis, da proibição de qualquer tipo de emissão de autorização e realização de eventos em ruas e espaços públicos na cidade de São Paulo que contenha a prática do “grau” por motocicletas, em virtude da manobra de empinar motocicletas ser um perigo viário para a vida dos paulistanos.

Parágrafo Único: A prática do “grau” por motocicletas na cidade de São Paulo fica caracterizada como conduta perigosa, imprudente e ilegal, não devendo ser admitida ou relevada em nenhuma circunstância.

Art. 2º O Poder Público, por meio de seus órgãos competentes, poderá firmar convênios e estabelecer o quantitativo necessário para a fiscalização e inibição da prática do “grau” por motociclistas, devendo proceder de imediato com a apreensão do bem e medidas punitivas ao infrator.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de sua publicação, definindo os detalhes para a fiscalização.

Art. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

Sala das sessões, em 17 de janeiro 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

JUSTIFICATIVA

A manobra de empinar motocicletas, conhecida como “grau” é considerada uma infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), além de também poder ser considerada um crime de trânsito.

No entanto, essa prática tem se intensificado pelos jovens nas periferias da cidade de São Paulo, trazendo riscos para a segurança viária dos paulistanos, em virtude de alguns defensores entenderem ser uma atitude cultural, trazendo a expressão de lazer e adrenalina, além de alguns ainda considerarem uma prática esportiva.

Ocorre que, não podemos admitir esse tipo de atentado a segurança viária dos paulistanos, cabendo ao Pode Público proteger e inibir qualquer prática que lhes tragam riscos, pois são inúmeras mortes ocorridas devido essa prática ilegal. Recentemente, em 4 de janeiro, o Sr. Leonildo Ferreira Silva, de 55 anos, morreu após ser atropelado por uma moto empinada enquanto atravessava a Avenida Doutor Frederico Martins da Costa Carvalho, em Sapopemba, zona leste de São Paulo. Ele estava ao lado do neto, de apenas 6 anos, que também foi atingido, mas se recupera bem.

Segundo reportagem do UOL, uma câmera de segurança capturou o momento do acidente e a gravação mostrou que o Sr. Leonildo se inclinava para verificar o trânsito antes de atravessar bem próximo à faixa de pedestres, ocupada por uma van estacionada, sendo que neste instante, foi atingido pela motocicleta.

Dessa maneira, o presente projeto de lei busca proteger tanto a vida dos pedestres como também a vida dos motociclistas, intensificando a fiscalização e segurança, proibindo qualquer tipo de emissão de autorização ou realização de eventos que tragam essa prática para a cidade de São Paulo e que possa influenciar no fomento desse tipo de comportamento pelos jovens e demais motociclistas, além de especificar que a única caracterização que pode ser considerada por essa prática é de conduta perigosa, imprudente e ilegal.

Diante do exposto, peço aos Nobres Pares o apoio para aprovação deste importante projeto de lei.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

30º GV – Gabinete da Vereadora Rute Costa

REFERÊNCIA:

<https://www.uol.com.br/carros/colunas/paula-gama/2025/01/16/moto-empinada-de-cultura-a-imprudencia-grau-causa-tragedia-em-sp.htm>.

Sala das sessões, em 17 de janeiro de 2025.

A handwritten signature in blue ink that reads "Rute Costa".

VEREADORA RUTE COSTA
Partido Liberal - PL